



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Paço Legislativo "Antônio Procópio da Costa"

INDICAÇÃO Nº 03/2024

Exmo. Sr.

Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior - Duzinho

DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG.

A recomposição inflacionária prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal (CF/88) - revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos promove a recomposição da perda inflacionária frente à instabilidade da moeda.

Por estar ciente de que sempre ao me reportar ao Executivo, juntos podemos construir o melhor para o bem dos funcionários e da população e como este Projeto de Lei é de iniciativa privativa do Prefeito, porque gera despesas para o município e porque se trata de servidores públicos, **indico a necessidade da preservação do poder aquisitivo do trabalhador, com reajuste digno salarial de no mínimo 10% e no cartão do vale-alimentação de no mínimo 50% para este ano de 2024, devido aos custos altíssimos dos alimentos para a classe trabalhadora Municipal**

Santa Rita do Sapucaí, 29 de janeiro de 2024.


Vereadora Professora Fabiana Salgado
Procuradora da Mulher

Exmo.Sr.

Profº. Wander Wilson Chaves

D.D.Prefeito Municipal

Nesta



Praça Expedicionário Maurício Adami, nº 22, Bairro Eletrônica, Santa Rita do Sapucaí (MG) - CEP: 37540-000



(35) 3471-1871 / (35) 3471-1004



contato@camarasrs.mg.gov.br



www.santaritadosapucaí.mg.leg.br